

Regulamento

Safe Cities Creative Challenge

O presente Regulamento estabelece as regras gerais de participação no evento Safe Cities Design Challenge organizados pela Robert Bosch, S.A. sociedade anónima com sede em Avenida Infante D. Henrique, lotes 2-E e 3-E, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500.233.179, com o capital social de EUR 259.000.000, doravante designada “Bosch”.

1. Candidatos

- 1.1 A participação no evento *Safe Cities Creative Challenge* é gratuita.
- 1.2 No evento poderão participar estudantes inscritos no ano letivo 2017/2018 em qualquer curso lecionado pela Universidade do Porto.
- 1.3 A participação no *Safe Cities Creative Challenge* pressupõe a participação em todas as atividades que o constituem.
- 1.4 A participação no *Safe Cities Creative Challenge* deverá ser realizada em grupos de 2 a 4 elementos. Todos os elementos do grupo deverão ser elegíveis para participação de acordo com o ponto 1.2.
- 1.5 Não é permitido aos elementos do grupo apresentarem inscrições enquanto membros de mais do que um grupo. Elementos inscritos em mais do que um grupo serão excluídos do evento podendo o restante grupo manter a participação desde que o número de elementos restante seja maior ou igual a 2.

2. Inscrições e candidaturas

- 2.1 A inscrição dos grupos e submissão da proposta de resolução do desafio deve ser realizada através do *website* (website disponível a partir do dia 21/04) disponibilizado para o evento pela Bosch. Serão excluídos do evento todos os grupos que não preencham o formulário de acordo com o descrito no referido *website* e dentro dos prazos indicados no calendário do evento.
- 2.2 A Bosch apresentará os temas para os desafios durante as sessões de apresentação do evento de acordo com as datas previstas. A Bosch pressupõe que os candidatos estarão presentes em pelo menos uma das sessões de apresentação mencionadas no calendário pelo que informação sobre os desafios poderá, apenas, ser encontrada nas sessões de apresentação e no *website* definido para o efeito. A Bosch não disponibilizará informação por quaisquer outros meios.
- 2.3 Os desafios propostos versarão sobre os seguintes temas:
 - *Crowd Safety*
 - *Building Safety*
 - *Industry 4.0*

Detalhes sobre cada um dos temas pode ser encontrado no website definido para o efeito.

2.4 Aquando da inscrição dos grupos deverá ser submetida uma proposta de resolução para um dos desafios propostos redigida em português ou inglês em formato PDF que contenha os seguintes elementos recomendados:

- Sumário de proposta de resolução;
- Justificação da adequação da proposta de solução ao desafio proposto;
- Proposta de valor relativamente ao estado da arte;
- Arquitetura da solução proposta (articulação entre os diferentes subsistemas da solução, articulação com sistemas exteriores à solução, tecnologias envolvidas, novas tecnologias a desenvolver);

Propostas criadas em formato de apresentação podem ter até 7 diapositivos de conteúdo. Propostas criadas em editor de texto podem ter até 3 páginas de conteúdo.

2.5 Os documentos submetidos durante o processo de candidatura não serão devolvidos aos candidatos e será da responsabilidade dos candidatos suportar quaisquer custos inerentes à criação do processo de candidatura.

2.6 Será atribuído, sequencialmente, um número ao grupo após a submissão da candidatura que identificará o grupo nas fases posteriores.

2.7 A Bosch não disponibilizará esclarecimentos adicionais para além dos mencionados durante as sessões de apresentação.

2.8 Aos grupos é permitida apenas a apresentação de uma proposta para resolução do desafio proposto. Grupos que se candidatem com mais de uma proposta de resolução serão excluídos do evento.

2.9 Propostas de resolução identificadas pelo júri como plágio levarão à exclusão do evento os grupos que as submeteram.

2.9 A Bosch reserva-se ao direito de cancelar ou alterar o *Safe Cities Creative Challenge* caso as candidaturas submetidas não atinjam o número mínimo de 10 ou não apresentem qualidade técnica considerada suficiente pelo júri do evento.

2.10 A inscrição do grupo reflete a aceitação expressa das normas deste Regulamento.

3. Avaliação das propostas

3.1 A avaliação das propostas será realizada por um júri constituído por jurados nomeados pela Bosch e pela Universidade do Porto para o efeito.

3.2 O júri analisará as propostas de resolução aos desafios definidos de acordo com os critérios e pesos seguintes:

- Cr1 – 20% – Rigor técnico e qualidade documental;
- Cr2 – 35% – Pertinência tecnológica e científica;
- Cr3 – 35% – Exequibilidade da solução;
- Cr4 – 10% – Impacto social;

3.3 Cada um dos critérios será avaliado de acordo com a seguinte escala graduada de 0 a 5:

- 0: A solução proposta de resolução não tem impacto sobre o critério em causa;
- 1: Identifica-se uma ténue ligação entre o critério em causa e a proposta de resolução ou revela inconsistências ou falhas graves;
- 2: O critério foi observado mas a proposta apresenta diversas falhas;
- 3: O critério foi observado embora apresentando algumas inconsistências;

-4: O critério foi observado com profundidade e não se encontram debilidades com significado;

-5: O critério foi observado na totalidade e não se encontram falhas.

3.4 A nota final será calculada através da aplicação da fórmula seguinte:

$$NF = Cr1 \times 0.2 + Cr2 \times 0.35 + Cr3 \times 0.35 + Cr4 \times 0.1$$

3.5 Os 9 grupos classificados com notas mais elevadas serão apurados para a fase final. Os grupos finalistas serão informados através de email indicado durante a fase de candidatura na data indicada no calendário. A nota final de todos os grupos será enviada por email para todos os candidatos.

3.6 Caberá ao júri escolher os finalistas em caso de existirem grupos com notas finais idênticas.

3.7 Não será concedida a oportunidade de recurso às avaliações atribuídas.

3.8 Em caso de desistência de algum dos grupos selecionados será dada a oportunidade ao grupo classificado imediatamente a seguir. Caso este novo grupo não tenha disponibilidade para participar não será dada mais nenhuma oportunidade de substituição.

4. Prototipagem

4.1 Aos grupos selecionados como finalistas será atribuída a oportunidade de prototiparem e apresentarem a sua proposta de solução na data indicada no calendário nas da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

4.2 Todos os materiais de prototipagem serão disponibilizados pela organização à exceção do material informático. A organização disponibilizará os materiais seguintes:

- Cartão, cartolina ou semelhantes
- Placas de polietileno expandido ou semelhantes
- Material diverso para trabalhos manuais
- Legos variados
- Material diverso para desenvolvimento elétrico (*breadboards*, resistências, condensadores, etc.)
- *Arduino starter kit* e sensores de proximidade

4.3 Caso o pretendam os grupos poderão utilizar o seu próprio computador pessoal e os *softwares* que considerem relevantes para a apresentação do protótipo.

4.4 A Bosch não se responsabiliza por quaisquer danos causados em material informático trazido pelos grupos.

4.5 É da responsabilidade dos grupos garantir que possuem as licenças de utilização dos *software* que pretendem utilizar no evento.

4.6 Não é permitido utilizar qualquer outro material de prototipagem para além do fornecido para organização e dos computadores pessoais trazidos pelos participantes. Toda a ação de prototipagem deve ser realizada durante o evento, ou seja, não é permitido aos participantes a utilização de conteúdos previamente concebidos nos seus computadores pessoais.

4.6 Os grupos disporão de 3 horas para prototipar a proposta de submetida. Não será concedido tempo adicional a grupos que comecem a sua prototipagem atrasados.

4.7 Grupos que prototipem um solução que não coincida com a submetida na fase anterior serão excluídos do evento.

4.8 Após a fase de prototipagem serão concedidos 60 minutos aos grupos para prepararem uma apresentação de no máximo 10 minutos explicando a validade da ideia apresentada e explicando as características do seu protótipo.

4.9 Ao júri será dada a oportunidade de colocar questões sobre a solução apresentada.

4.10 Serão excluídos do evento grupos que não participem na fase de prototipagem ou na fase de apresentação ao júri.

4.11 O júri terá 60 minutos para decidir o vencedor após o final da sessão de apresentações.

5. Prémios

5.1 O júri selecionará a ideia vencedora do *Safe Cities Creative Challenge* observando a qualidade da proposta de solução submetida inicialmente, os métodos e qualidade de prototipagem, a qualidade da apresentação e validade das respostas às questões feitas pelo júri.

5.2 A cada elemento do grupo selecionado como vencedor pelo júri será oferecido um tablet Lenovo YOGA Book.

5.3 A todos os finalistas será enviado, para o email de contacto, um certificado de participação personalizado contendo as principais áreas em que se destacaram durante o evento (áreas tecnológicas, científicas e *softskills*), no prazo máximo de 30 dias uteis após o evento.

6. Propriedade Intelectual

6.1 Cabe aos grupos garantir que não violam quaisquer direitos de autor ou propriedade industrial e que os dados fornecidos na candidatura não se encontram onerados.

6.2 Os direitos de autor e de propriedade industrial sobre as ideias e soluções geradas, bem como sobre toda a documentação técnica relativa aos mesmos, não se transferem para a Bosch.

7. Garantias prestadas pelos participantes

7.1 Os candidatos não deverão assumir nenhum vínculo ou compromisso relativo a atividades promocionais ou publicitárias do evento sem o consentimento prévio da Bosch.

8. Calendário

Apresentação do desafio	14h dia 23 de Abril	FEUP	Sala B030
Apresentação do desafio	14h dia 24 de Abril	FCUP	Auditório FC5 – sala 003
Candidaturas	14 de Maio	Website	
Seleção de candidaturas	23 de Maio	Email	
Fase Final	26 de Maio	FEUP	A ser comunicado aos finalistas por email